



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.161, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o Movimento Comunitário Cristo Rei.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o Movimento Comunitário Cristo Rei, associação privada, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional e de Assistência Social, fundado em 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.840.293/0001-39, vinculado a pequena Obra da Divina Providência, proprietária do terreno de sua sede localizada na Rua Santa Maria nº 9, bairro Guanabara, neste Município.

Parágrafo único – O Movimento Comunitário Cristo Rei, associação de direito privado, se divide em quatro pequenos polos:

- Centro Social São Luis Orione, com sede no bairro Jaderlândia 2;
- Polo Paroquial Cristo Rei, com sede no bairro da Guanabara;
- Escola Anexo Cristo Rei, com sede no bairro da Guanabara;
- Projeto Cristo Rei, com sede no bairro Guanabara/Pedreirinha.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua